



## Manual de Orientação para Pessoas Jurídicas e Empresários (Individuais)

O CROSP com intuito de orientar a regularização das sociedades, empresas, entidades, entre outras que prestam serviços e no seguimento odontológico, traz neste manual informação sobre normas, procedimentos, relação de documentos, valores de taxas e anuidades para inscrição, alteração e cancelamento, conforme determinam as leis Federais e Normativas do Conselho Federal de Odontologia.

✓ **Capítulo I** – Dúvidas e Critérios Normativos.

1. Sociedades, Empresário Individual, Empresas e Entidades (Matriz e Filiais) obrigadas à inscrição.
2. Quem pode ser sócio e/ou constituir empresa de finalidade odontológica.
3. Objetivo Social e Razão Social/Nome Empresarial.
4. Responsabilidade Técnica (Acúmulo do Cargo, Atribuições e Afastamento e Substituições).
5. Cláusulas Obrigatórias nos Atos Sociais (contratos, alterações, distratos, atas, etc.).
6. Ministração de Cursos, Palestras, Aulas, etc.

✓ **Capítulo II** – Procedimentos Gerais para **INSCRIÇÃO**, para melhor entendimento, os procedimentos foram divididos em 2 Etapas, a seguir:

**1ª ETAPA – VISTO PRÉVIO:** Nos estatutos Sociais (contratos, alterações, distratos, atas e demais);

**2ª ETAPA – INSCRIÇÃO** (propriamente dita), toda relação de documentos.

✓ **Capítulo III** - Procedimentos para **ALTERAÇÃO** de Inscrição.

1. Alteração no Quadro Societário;
2. Alteração de Razão Social, Denominação, Nome Empresarial;
3. Alteração de Endereço;
4. Baixa de Responsabilidade Técnica;
5. Assunção de Responsabilidade Técnica;
6. Baixa de Responsabilidade Administrativa;
7. Assunção de Responsabilidade Administrativa;
8. 2ª Via de Certificado de Inscrição e de Regularidade Técnica;
9. Alterações Diversas (capital social, retificações, etc.).

✓ **Capítulo IV** - Procedimentos para **CANCELAMENTO** de Inscrição.

✓ **Capítulo V** - Valores de Taxas e Anuidades.

✓ **Anexo I e II** - Modelos de Declarações.

✓ **Anexo III** - Outros órgãos a Inscrever-se.

✓ **Anexo IV** - Telefones CROSP (Sede e Seccionais)

### Capítulo I



## **Dúvidas e Critérios Normativos**

### **1. Sociedades, Empresas e Entidades (Matriz e Filiais) obrigadas à inscrição no CROSP:**

Todas as sociedades/empresas abaixo elencadas estão sujeitas ao registro e inscrição no CFO e CROSP, inclusive FILIAIS E FILIADAS, independente do objeto social que lhes são atribuídas, vide Consolidação das Normas CFO aprovada pela Resolução CFO 63/2005.

- Serviços Odontológicos: Todas as pessoas jurídicas que exerçam atividade diretamente ou indiretamente: clínicas odontológicas, clínicas com rede credenciada, serviços contratados ou serviço móvel, clínicas que executam quaisquer especialidades odontológicas, incluindo as empresas de auditoria odontológica.
- Serviços Odontológicos de Empresário Individual / Firma Individual portadora de CNPJ; todo local cujo alvará da vigilância sanitária está classificado como: clínica, policlínica, etc.
- Laboratórios de Prótese Dentária: Todas as pessoas jurídicas que exerçam direta ou indiretamente.
- Operadoras de Planos de Assistência Odontológica, desde que conste no estatuto constitutivo a prestação de serviço odontológico direto ou as que terceirizam seus serviços através de rede credenciada, serviços contratados, serviço móvel, clínicas próprias, seguradoras, cooperativas, etc.;
- \*Lembrando que os planos de saúde odontológicos devem obter registro na ANS - Agência Nacional de Saúde, de acordo com determinação da Lei nº 9.656/98 e suas Resoluções e Portarias.
- Cooperativas Odontológicas. (devem possuir registro na OCESP/Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo e para "operar" planos na ANS/Agência Nacional de Saúde)
- Serviço Odontológico mantido para atendimento exclusivo de seus funcionários.
- Serviço Odontológico mantido por Entidade Beneficente ou Filantrópica (deverão possuir obrigatoriamente Certificado de Filantropia, ou documento equivalente).
- Serviço Odontológico sob Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
- Serviço Odontológico mantido por Entidades de Classes ou Associações.
- Serviço Odontológico, (clínica Integrada) pertencentes a Instituições de Ensino.
- Serviço Odontológico, prestados em Hospitais Públicos e Privados.
- Centros de Tecnologia Celular - CTCs - cujo funcionamento se dá para fins de pesquisa clínica e terapia e está disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 9, de 16 março de 2011, da ANVISA. (Resolução CFO nº 154 de 07/01/2015)

### **2- Quem pode ser sócio e/ou constituir empresas/sociedades de finalidade odontológica?**

Qualquer pessoa independente da atividade profissional e conforme as leis civis, desde que tenha 01 (um) profissional Cirurgião-Dentista como responsável técnico.

Salientamos que, ao qualificar os sócios no instrumento contratual, fazê-lo corretamente, principalmente no que tange a profissão.

### **3- Objetivo Social e Razão Social/Nome Empresarial: Proibições e Instruções.**

- A razão social/denominação deve ser expressão do objetivo social.
- O objetivo social deverá ser mencionado de forma genérica e inteligível.
- Especialidades Odontológicas: somente aquelas que tiverem a seu serviço, profissional possuidor de título de especialista (na respectiva ÁREA mencionada ou induzida) devidamente registrado no CFO/CROSP.



#### 4- Responsabilidade Técnica.

- **Profissional:** É Obrigatória à existência de um profissional responsável técnico, apenas 01 (um) único profissional cirurgião-dentista poderá assumir o cargo, desde que não acumule o cargo por outro local e esteja quite com nossa tesouraria, com exceção aos laboratórios de prótese que se admite o técnico em prótese dentária como responsável.
- **Acúmulo do cargo:** Não se admite acúmulo de responsabilidade técnica por prestadoras de assistência odontológica direta ou indireta, mesmo que seja por filiais, sucursal ou filiada, exceto:
  - Quando por 2 (duas) entidades prestadoras de serviços beneficentes/ filantrópicas, desde que o cirurgião-dentista seja o único profissional a trabalhar no local e não preste serviço remunerado;
  - Por 1 (uma) empresa prestadora de assistência odontológica e 1 (um) laboratório de prótese dentária;
  - Entre clínicas odontológicas pertencentes à Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- **Atribuições:** Respeitar e fazer com que os profissionais sob sua responsabilidade, respeitem e cumpram o Código de Ética profissional, desde os anúncios e propagandas até a qualidade nos procedimentos realizados, pois o mesmo será considerado solidário a toda infração ética cometida no local, veja Código de Ética Profissional, no site [www.crosp.org.br](http://www.crosp.org.br)
- **Afastamento e Substituição** 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado; Caso de afastamento do cirurgião-dentista responsável técnico, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, e essa alteração enviada em nome da empresa, acompanhada de declaração do novo responsável técnico, dentro de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade.

#### 5- Cláusulas Obrigatórias nos Estatutos Sociais (contratos, alterações, atas e distratos sociais):

- **Cláusula de Responsabilidade Técnica:** “A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados, ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia”.
- **Da qualificação dos Sócios:** qualificá-los corretamente e incluir o número de inscrição CROSP dos profissionais aqui inscritos.
- **Objetivo social: exemplo:** “A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços odontológicos em geral” (para clínicas); “A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de laboratório de próteses dentárias” (para Laboratório de Prótese Dentária).



## Capítulo II

### Procedimentos Gerais para INSCRIÇÃO

Neste capítulo tratamos sobre os procedimentos para inscrição no CROSP. Para melhor entendimento os procedimentos foram divididos em etapas, sendo a 1ª etapa - Visto Prévio e 2ª etapa - Inscrição propriamente dita, ressaltando que, após a realização da 2ª Etapa, surgirá à obrigação da anuidade junto ao CROSP.

#### **1ª Etapa:**

##### Visto Prévio

(contrato social, alteração, distrato, re-ratificação):

Esta etapa é realizada para cumprimento das Leis Federais n.º. 5.965/73 e n.º. 6.839/80, pois todo serviço regulamentado, deve possuir autorização do Conselho de Classe.

Analisaremos todo o instrumento contratual, incluindo os dados cadastrais e financeiros dos sócios dentistas e técnicos aqui inscritos.

O visto prévio é a análise prévia ao registro em Cartório ou Junta Comercial, **não configura efetivação da inscrição, de alteração cadastral ou cancelamento do registro a inscrição**. A alteração cadastral para efetivação deverá ser solicitada posterior ao registro no Cartório e/ou Junta Comercial, vejamos:

**Contrato Social:** Após o deferimento do visto, os responsáveis pela empresa terão prazo de 50 (cinquenta) dias para requerer registro e inscrição no CROSP, vide 2ª Etapa. O descumprimento do prazo implicará em expediente de fiscalização e ético se for o caso.

**Alterações Contratuais e Distratos Sociais:** As alterações e distratos seguem o mesmo procedimento de visto, a única diferença será no procedimento seguinte, que ao invés de inscrição deverão requerer alteração ou cancelamento de inscrição. Vale ressaltar que não serão alterados e/ou cancelados sem o encaminhamento do documento registrado em cartório ou junta comercial, anexado a documentos específicos, vide capítulo III e IV.

**Firma Individual:** ficam isentas de realizar esta etapa, pois não há contrato social para ser analisado e visado.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** protocolar OBRIGATORIAMENTE no CROSP sede ou seccionais, os seguintes documentos (não serão aceitos documentos enviados pelo correio).

- Todas as vias originais com as firmas de sócios reconhecidas e laudas rubricadas;
- Informação da Pesquisa de Nome aprovada pelo Cartório de Pessoas Jurídicas e/ou Junta Comercial (obrigatório para contratos e/ou alterações que altere a denominação);
- **Taxa:** R\$ 100,71 - (valor para o exercício de 2019),
- **Prazo 1ª análise:** 10 (dez) dias úteis
- Outros documentos se necessário, poderão ser solicitados.

##### **Observações Importantes:**

- Na ocorrência de Exigências, será expedido parecer contendo os motivos. Após o devido saneamento deverão protocolar novamente o documento. **Taxa:** isento, desde que o protocolo seja efetuado no ano em exercício; decorrido o ano, a taxa será devida; **Prazo:** 05 (cinco) dias úteis.
- **Substituição de Laudas (integral ou parcial):** caso o Cartório ou Junta Comercial exija a alteração em cláusulas já visadas pelo CROSP, deverão encaminhar: todas as vias originais visadas anteriormente, as vias substitutivas, cópia simples das exigências Cartório ou Junta Comercial e solicitação escrita. **Taxa:** isento no período de 30 (trinta) dias da data do visto prévio; decorridos os 30 (trinta) dias, a taxa será devida; **Prazo:** 05 (cinco) dias úteis.
- Quaisquer solicitações, contestações e informações deverão ser feitas por escrito e assinada pelos sócios.



## **2ª Etapa:**

### **Inscrição**

**Legalidade:** A inscrição no CROSP é obrigatória pelas Leis Federais 5.965/73 e 6.839/80 e Consolidação CFO, após a realização da etapa anterior (1ª) e registros em Cartório/Junta Comercial deverão requerer a inscrição da empresa.

Cabe lembrar, que o visto concedido na 1ª etapa não caracteriza inscrição, somente com a realização desta 2ª etapa é que a entidade constará no banco de dados do CROSP.

**Taxas:** Veja na relação de documentos abaixo e tabela de valores.

**Divergências:** Ocorrendo qualquer divergência no processo de inscrição, os interessados serão devidamente notificados a saná-las no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do comunicado. O não atendimento implicará no arquivamento do processo de inscrição, bem como, denúncia aos órgãos competentes.

**COMO REQUERER:** Protocolar obrigatoriamente na sede ou seccionais, o que segue.

#### **✓ Prestadoras de Serviços odontológicos (Clínicas), Laboratórios de Prótese Dentária.**

- 01 via de requerimento de inscrição, totalmente preenchido e assinado;
- Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados);
- Cópia simples da Licença ou do protocolo de Funcionamento da Prefeitura (CCM) na falta deste, fazer declaração de não início de atividades, vide modelo 01 do anexo I
- Cópia simples do Cartão de CNPJ - Receita Federal;
- Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 02 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Declaração do Proprietário, vide modelo 01 do anexo II; (declaração deverá ser apresentada por Pessoas Jurídicas que anunciem ou indiquem em sua razão social e/ou nome fantasia, bem como no objeto social da empresa, uma ou mais especialidades odontológicas)
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos sócios (diretores), responsável técnico e administrativo;
- **Taxas:** Inscrição, Anuidade e Certificado (vide valores no capítulo V).

#### **✓ EMPRESÁRIO FIRMA INDIVIDUAL E EIRELI: Clínica Odontológica, Laboratórios de Prótese Dentária.**

- 01 via de requerimento de inscrição, totalmente preenchido e assinado;
- Cópia simples do Requerimento de Empresário / Firma Individual protocolado pela JUCESP; **obrigatório somente para Firmas Individuais.**
- Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados); **obrigatório somente para Eireli.**
- Cópia simples da Licença ou do protocolo de Funcionamento da Prefeitura (CCM) na falta deste, fazer declaração de não início de atividades, vide modelo 01 do anexo I
- Cópia simples do Cartão de CNPJ - Receita Federal.
- Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 02 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Declaração do Proprietário, vide modelo 01 do anexo II; (declaração deverá ser apresentada por Pessoas Jurídicas que anunciem ou indiquem em sua razão social e/ou nome fantasia, bem como no objeto social da empresa, uma ou mais especialidades odontológicas)
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos sócios (diretores), responsável técnico e administrativo.
- **Taxas:** Inscrição, Anuidade e Certificado (vide valores no capítulo V).



- ✓ **Operadoras de Planos de Assistência Odontológica (rede credenciada, própria, terceirizada, etc.).**
  - 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
  - Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados);
  - Cópia simples da Licença ou do protocolo de Funcionamento da Prefeitura (CCM) na falta deste, fazer declaração de não início de atividades, vide modelo 01 do anexo I;
  - Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
  - Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 02 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
  - Declaração de objeto social: declarando a forma da realização dos serviços odontológicos, se é realizada através de clínica própria, de rede credenciada, serviços contratados, etc.
  - Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos sócios (diretores) responsável técnico e administrativo
  - Relação da rede credenciada, ou da rede própria, ou rede terceirizada, ou do manual do usuário;
  - **Taxas:** Inscrição, Anuidade e Certificado (vide valores no capítulo V).
  
- ✓ **Consultório Odontológico mantido em Empresas para atendimento exclusivo de seus funcionários.**
  - 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
  - Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados);
  - Cópia simples da Licença ou do Protocolo de Funcionamento da Prefeitura (CCM) na falta deste, fazer declaração de não início de atividades, vide modelo 01 do anexo I;
  - Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
  - Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
  - Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
  - **Taxas: Isento**
  
- ✓ **Consultório Odontológico mantido por Entidade Beneficente ou Filantrópica.**
  - 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
  - Cópia simples do estatuto originário (registrado), alteração de estatuto e atas de assembleia (registrados);
  - Cópia simples da Licença ou do Protocolo de Funcionamento da Prefeitura (CCM) na falta deste, fazer declaração de não início de atividades, vide modelo 01 do anexo I;
  - Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
  - Cópia simples do Certificado de Filantropia expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, após a lei 12.101/2009 Cópia simples do Certificado de Filantropia expedido pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde ou da Educação, de acordo com a atuação de cada entidade;
  - Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
  - Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
  - **Taxas: Isento**
  
- ✓ **Consultório Odontológico mantido sob Administração Pública Direta ou Indireta**
  - 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
  - Cópia simples do estatuto originário (registrado), alteração de estatuto e atas de assembleia (registrados);
  - Cópia simples da Licença ou Declaração de Funcionamento, expedida pela Prefeitura;
  - Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
  - Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
  - Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo.
  - **Taxas: Isento**
  
- ✓ **Consultório odontológico mantido por Instituições de Ensino Público e Privado.**
  - 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
  - Cópia simples do estatuto social e/ou documento de Fundação da Entidade e atas de assembleia (registrados);
  - Cópia simples do CCM ou certidão de funcionamento, expedido pela Prefeitura;
  - Cópia do CNPJ - Receita Federal;
  - Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
  - Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
  - **Taxas: Isento**



✓ **Serviço Odontológico em Estabelecimento Hospitalar Privado e Público.**

- 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
- Documento de Fundação do Hospital (regimento ou estatuto público, devidamente registrado) constando as três divisões básicas de hospital: médica, técnica e administrativa e atas de assembleia (registrados);
- Cópia do CCM - Prefeitura - Licença de Funcionamento;
- Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
- Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
- **Taxas: Isento**

✓ **Cooperativas de Serviços Odontológicos.**

- 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
- Cópia simples do estatuto originário, alteração de estatuto e atas de assembleia (registrados);
- Cópia simples do registro da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo - OCESP;
- Cópia simples do CCM ou certidão de funcionamento, expedido pela Prefeitura;
- Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
- Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 02 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
- **Taxas: Inscrição, Anuidade e Certificado (vide valores no capítulo V).**

✓ **Consultório odontológico mantido por de Sindicato.**

- 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
- Cópia simples do estatuto originário, alterações e atas de assembleia (registrados);
- Cópia simples da Carta Sindical ou outro documento comprovando a condição de sindicato
- Cópia simples do CCM ou certidão de funcionamento, expedido pela Prefeitura;
- Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
- Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
- **Taxas: Isento**

✓ **Consultório odontológico de propriedade de entidades representativas de classes.**

- 01 via de requerimento de inscrição, TOTALMENTE preenchido e assinado;
- Cópia simples do estatuto originário, alteração de estatuto e atas de assembleia (registrado)
- Cópia simples do CCM ou certidão de funcionamento, expedido pela Prefeitura;
- Cópia simples do CNPJ - Receita Federal;
- Declaração de Responsabilidade Técnica, vide modelo 03 do anexo I - para hospital privado; com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos diretores, responsável técnico e administrativo;
- **Taxas: Isento**

✓ **Centros de Tecnologia Celular - CTCs.**

- 01 via de requerimento de inscrição TOTALMENTE preenchido e assinado;
- Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados);
- Cópia simples da Licença ou do protocolo de Funcionamento da Prefeitura (CCM);
- Cópia simples do Cartão de CNPJ - Receita Federal;
- Declaração de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico Principal, vide modelo 04 do anexo I, com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Cópia simples do diploma de mestrado ou doutorado na área da saúde ou ciências biológicas do responsável técnico principal e do substituto com registro no respectivo conselho de classe;
- Declaração de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico Substituto, vide modelo 05 do anexo I, com RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Comprovação documental de que o responsável técnico principal e o substituto possuem experiência mínima de 05 (cinco) anos em biologia celular e/ou molecular; **(O tempo de mestrado e/ou doutorado na área de biologia celular e/ou molecular poderá ser contado como tempo de experiência profissional)**



- Se a empresa já se encontra em atividade, deverão fornecer uma lista dos Cirurgiões-Dentistas credenciados para realizar a coleta de tecidos biológicos de origem odontológica, com finalidade de armazenamento para possível uso em humanos ou para aplicação em pesquisa clínica; **(O referido documento deverá ser atualizado anualmente, e todas as vezes que esta sofrer alteração)**
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos sócios (diretores), administrativo, responsável técnico principal e responsável técnico substituto;
- **Taxas:** Inscrição, Anuidade e Certificado (vide valores no capítulo V).

### Capítulo III

#### **ALTERAÇÕES DO REGISTRO**

Este capítulo trata dos procedimentos para alteração de dados cadastrais das entidades, seja da razão social, endereço, abertura de filiais, alteração do quadro societário, capital social e demais.

**Objetivo:** Quando falamos de pessoa jurídica, é cediço que toda modificação deve ser celebrada através de instrumento de alteração do Ato Social, tais como: alteração contratual, alteração de estatuto, ata de assembleia ou através de medida judicial.

**COMO REQUERER:** protocolizar OBRIGATORIAMENTE na Sede ou nas Seccionais CROSP

##### **1. Alteração no Quadro Societário:**

- Requerimento diverso preenchido e assinado (pelo sócio ou responsável técnico);
- Cópia simples do CPF e RG do novo sócio ou cédula CROSP;
- Cópia simples de alteração contratual registrada em cartório ou junta comercial;
- Taxa: Isento

##### **2. Alteração de Razão Social, Denominação, Nome Empresarial e Endereço.**

- Requerimento diverso preenchido e assinado (pelo sócio ou responsável técnico);
- Cópia simples de alteração contratual (registrada);
- Cópia simples do CCM - Prefeitura, constando nova denominação;
- Cópia simples da Receita Federal (CNPJ), constando nova denominação;
- Certificado CROSP (original) da entidade, na falta deste, declaração de extravio;
- Taxa: R\$ 100,71 para expedição de 2ª via de Certificado (exercício de 2019).

##### **4. Baixa de Responsabilidade Técnica.**

- Requerimento diverso preenchido e assinado pelo profissional que esta deixando o cargo;
- Cópia simples de alteração contratual, registrada em cartório ou junta comercial (se houver indicação do nome do responsável técnico em cláusula);
- Certificado CROSP (original) da empresa, na falta deste, declaração de extravio.
- Taxa: Isento

##### **5. Assunção de Responsabilidade Técnica**

- Requerimento diverso preenchido e assinado pelo profissional que irá assumir o cargo;
- Declaração de responsabilidade técnica (veja modelo 03 ou 04 do anexo I) COM RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- Cópia simples da alteração contratual, registrada em cartório ou junta comercial (se houver indicação do nome do responsável técnico em cláusula);
- Cópia simples da Cédula de Identidade Profissional CROSP;
- Taxa: R\$ 100,71 para expedição de 2ª via de Certificado (exercício de 2019);





**6. Baixa de Responsabilidade Administrativa:**

- Requerimento diverso preenchido e assinado pelo profissional;
- Cópia simples de alteração contratual, registrada em cartório ou junta comercial (se houver);
- **Taxa: isento**

**7. Solicitação de Responsabilidade Administrativa:**

- Requerimento diverso preenchido e assinado pelo profissional;
- Cópia simples da alteração contratual, registrada em cartório ou junta comercial (se houver);
- Cópia simples da Cédula de Identidade Profissional CROSP;
- **Taxa: isento**

**8. 2ª Via de Certificado de Inscrição e/ou Renovação de Regularidade Técnica:**

- Requerimento diverso preenchido e assinado (pelo sócio ou responsável técnico);
- Declaração de extravio devidamente assinada (pelo sócio ou responsável técnico) para 2ª via;
- Certificado Original de regularidade técnica para renovação;
- **Taxa: R\$ 100,71 para expedição de 2ª via / Renovação de Certificado (exercício de 2019).**

**9. Alterações Diversas (nome fantasia, capital social, retificações, etc.).**

- Requerimento diverso preenchido e assinado (pelo sócio ou responsável técnico);
- Cópia do instrumento de alteração contratual devidamente registrado;
- **Sendo nome fantasia:** cópia simples do CNPJ e/ou cópia simples do contrato da franquia;
- **Taxa: isento**

## **Capítulo IV**

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Ao encerrar as atividades da empresa e/ou os serviços odontológicos, obrigatoriamente deverão requerer ao cancelamento, a não solicitação implicará na continuidade de anuidades. Exaustivamente descrito nos capítulos anteriores, **o visto prévio no distrato social não caracteriza pedido de cancelamento da inscrição.**

Fica isento do pagamento da anuidade do exercício, a empresa que requerer o cancelamento até 31 de março do ano corrente, como prevê o art. 157 - § 3º da Consolidação CFO,

**COMO REQUERER: deverão protocolizar OBRIGATORIAMENTE na Sede ou nas Seccionais CROSP,**

- Requerimento diverso preenchido e assinado por sócio, ou procurador ou responsável técnico;
- Declaração sob as penas da lei, contendo o motivo e data do encerramento da atividade assinada por todos os sócios e responsável técnico (**TODAS AS ASSINATURAS DEVERÃO ESTAR COM FIRMA RECONHECIDA**);
- Certificado de Inscrição ORIGINAL, na falta deste, encaminhar declaração de extravio;
- **Taxa: Isento.**



## Capítulo V

### Valores Anuidades e Taxas.

A **anuidade será cobrada proporcional ao mês da inscrição**, conforme orientação do setor de cobrança do CROSP.

O Valor será verificado conforme o valor do Capital Social

### ANUIDADE / 2019

Indicaremos o valor da inscrição, certificado e anuidade de 2019.

<b>SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS:</b>	
<b>Valor do capital Social:</b>	R\$
Capital Social até R\$ 50.000,00	<b>503,52</b>
Capital Social acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	<b>1.007,04</b>
Capital Social acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00	<b>1.510,56</b>
Capital Social acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00	<b>2.014,08</b>
Capital Social acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00	<b>2.517,60</b>
Capital Social acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00	<b>3.021,12</b>
Capital Social acima de R\$ 10.000.000,00	<b>4.028,16</b>
<b>SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>	
<b>Valor do capital Social:</b>	R\$
Capital Social até R\$ 50.000,00	<b>167,84</b>
Capital Social acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	<b>335,68</b>
Capital Social acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00	<b>503,52</b>
Capital Social acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00	<b>671,36</b>
Capital Social acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00	<b>839,20</b>
Capital Social acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00	<b>1.007,04</b>
Capital Social acima de R\$ 10.000.000,00	<b>1.342,72</b>

<b>TAXAS</b>	
<b>Referência</b>	R\$
Inscrição e desarquivamento (reativação) de empresas <b>PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, PLANOS, COOPERATIVAS, ETC</b>	<b>502,80</b>
Inscrição e desarquivamento (reativação) de <b>LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA CERTIFICADO</b> (1ª, 2ª e demais vias) para todas as categorias	<b>334,23</b>
<b>VISTO PRÉVIO</b> (contratos, alterações, distratos, retificações, etc.)	<b>100,71</b>



## Anexo I

### Modelos de Declarações

Os modelos aqui indicados devem ser reproduzidos de forma legível e sem rasuras, não aceitaremos declarações rasuradas. Lembramos ainda, que toda declaração falsa incorre no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

*"Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".*

#### **DECLARAÇÃO 01: Não início de Atividades**

Declaro sob as penas de Lei, de que a empresa: \_\_\_\_\_ (denominação completa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), não iniciou suas atividades, e encontra-se na dependência da inscrição, para obtenção do alvará.

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**

#### **DECLARAÇÃO 02: Responsabilidade Técnica** (para todas as empresas, exceto as sem fins lucrativos).

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do completo do profissional), devidamente inscrito (a) no CROSP sob nº \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins, que sou responsável técnico (a) pelos serviços prestados na empresa: \_\_\_\_\_ (denominação completa), situada à \_\_\_\_\_. (endereço completo)

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**

#### **DECLARAÇÃO 03: Responsabilidade Técnica** (somente para as empresas sem fins lucrativos)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do completo do (a) profissional), devidamente inscrito (a) no CROSP sob nº \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins, que sou responsável técnico (a) pelos serviços prestados na empresa: \_\_\_\_\_ (denominação completa), situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), sem fins lucrativos.

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**

#### **DECLARAÇÃO 04: Responsabilidade Técnica - RT Principal** (somente para os Centros de Tecnologia Celular - CTCs)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do completo do (a) profissional), devidamente inscrito (a) no CROSP sob nº \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins, que sou responsável técnico (a) principal pelos serviços prestados na empresa: \_\_\_\_\_ (denominação completa), situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo).

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**

#### **DECLARAÇÃO 05: Responsabilidade Técnica - RT Substituto** (somente para os Centros de Tecnologia Celular - CTCs)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do completo do (a) profissional), devidamente inscrito (a) no CROSP sob nº \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins, que sou responsável técnico (a) substituto pelos serviços prestados na empresa: \_\_\_\_\_ (denominação completa), situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo).

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**



## Anexo II

### **Modelo de Declaração - Art. 43, §2º do Código de Ética Odontológica**

Os modelos aqui indicados devem ser reproduzidos de forma legível e sem rasuras, assinados, cada qual, pelos proprietários e pelo responsável técnico. Lembramos ainda, que toda declaração falsa incorre no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

*“Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.*

Essa declaração deverá ser apresentada por Pessoas Jurídicas que anunciem ou indiquem em sua razão social e/ou nome fantasia, bem como no objeto social da empresa, uma ou mais especialidades odontológicas, que correspondam à área de atuação preponderante da Clínica, sem prejuízo ou restrição para atuação nas demais áreas profissionais reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

Referida exigência, visa cumprir o disposto no §2º, do Artigo 43 do Código de Ética Odontológica que prevê:

*“Art. 43. Na comunicação e divulgação é obrigatório constar o nome e o número de inscrição da pessoa física ou jurídica, bem como o nome representativo da profissão de cirurgião-dentista e também das demais profissões auxiliares regulamentadas. No caso de pessoas jurídicas, também o nome e o número de inscrição do responsável técnico”.*

*(...)*

*§2º. No caso de pessoa jurídica, quando forem referidas ou ilustradas especialidades, deverão possuir, a seu serviço, profissional inscrito no Conselho Regional nas especialidades anunciadas, devendo, ainda, ser disponibilizada ao público a relação desses profissionais com suas qualificações, bem como os clínicos gerais com suas respectivas áreas de atuação, quando houver.”*

Dessa forma, os proprietários e responsável técnico da pessoa jurídica que se encaixa na situação acima referenciada, possuem pleno conhecimento de suas obrigações de acordo com o Código de Ética Odontológica, devendo cumpri-lo em todos os seus termos, inclusive, com a devida atualização cadastral da empresa e de seu quadro de prestadores de serviço, fornecendo ao CROSP, através do setor de fiscalização e ética, assim como aos pacientes, toda e qualquer informação necessária a respeito dos profissionais especialistas registrados na Autarquia que prestam serviço no local.

### **DECLARAÇÃO MODELO 01: PROPRIETÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do proprietário), devidamente inscrito (a) no CROSP sob nº \_\_\_\_, declaro para os devidos fins de prova, em obediência ao disposto no §2º, do Artigo 43, do Código de Ética Odontológica - Resolução CFO 118/2012, sob as penas cominadas no Artigo nº 299 do Código Penal\*, de que na qualidade de proprietário (a) da empresa \_\_\_\_\_ (firma /denominação completo), situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), tenho conhecimento do meu dever de manter, ao meu serviço, profissional especialista registrado no CROSP, em toda e qualquer área anunciada por qualquer meio de comunicação, bem como referenciada na razão social e/ou nome fantasia da empresa, incluindo informações dispostas no objeto social de seu estatuto ou contrato. Declaro, ainda, que estou ciente de que a inobservância de tal requisito submeterá a clínica, seus proprietários, responsável técnico e demais profissionais que ali atuam à averiguação de fiscalização e ética, inclusive por meio de ação disciplinar, estando sujeitos às penalidades previstas no Código de Ética, sem prejuízo da adoção de eventuais ações judiciais para cumprimento de deveres fundamentais.

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**



## DECLARAÇÃO MODELO 02: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável técnico), devidamente inscrito (a) no CROSP sob nº \_\_\_\_, declaro para os devidos fins de prova, em obediência ao disposto no §2º, do Artigo 43, do Código de Ética Odontológica - Resolução CFO 118/2012, sob as penas cominadas no Artigo nº 299 do Código Penal\*, de que na qualidade de responsável técnico (a) da empresa \_\_\_\_\_ (firma /denominação completo), situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) e, diante de meu dever de primar pela fiel aplicação das normas éticas perante esta pessoa jurídica, orientando seus proprietários e fazendo cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica, tenho conhecimento do meu dever de manter, ao serviço da clínica, profissional especialista registrado no CROSP, em toda e qualquer área anunciada por qualquer meio de comunicação, bem como referenciada na razão social e/ou nome fantasia da empresa, incluindo informações dispostas no objeto social de seu estatuto ou contrato. Declaro, ainda, que estou ciente de que a inobservância de tal requisito submeterá a clínica, seus proprietários, responsável técnico e demais profissionais que ali atuam à averiguação de fiscalização e ética, inclusive por meio de ação disciplinar, estando sujeitos às penalidades previstas no Código de Ética, sem prejuízo da adoção de eventuais ações judiciais para cumprimento de deveres fundamentais.

**Datar: cidade, dia, mês e ano e Assinatura do Declarante.**



**Anexo III**

**Outros órgãos a Inscrever-se**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA:**

- ▲ Pesquisa de nome ou razão social;
- ▲ Documentos e procedimentos para arquivamento de Contrato (abertura);
- ▲ Valor de taxas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP (sociedade empresaria):**

- ▲ Pesquisa de nome empresarial
- ▲ Documentos necessários para arquivamento de Contrato (abertura);
- ▲ Valor de taxas.

**RECEITA FEDERAL**, a fim de verificar documentação e valores para:

- ▲ Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ▲ Recolhimento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- ▲ Outros Impostos.

**PREFEITURAS E REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**, a fim de verificar documentação e valores.

- ▲ Alvará de Funcionamento;
- ▲ Regularização do imóvel (HABITE-SE);
- ▲ Regularização da localização em função do uso (LEI DE ZONEAMENTO);
- ▲ Inscrição Municipal (CCM);
- ▲ Regularização do IPTU;
- ▲ Licença para colocação de anúncios e cartazes (CADAN);
- ▲ Recolhimento de lixo (específico em função do serviço);
- ▲ Regularização do ISS;
- ▲ Impostos.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a fim de verificar:

- ▲ Licença para funcionamento - Alvará de vigilância sanitária;
- ▲ Alvará de Raios-X;

**CONSELHOS REGIONAIS:** quando o objeto social incluir serviços de outras áreas as saúde, tais como: **médicos, veterinários, fisioterapeúticos, etc.**, verificar:

- ▲ Critérios, procedimentos para inscrição de pessoa jurídica;
- ▲ Valores de taxas e anuidades.

**ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** (para as operadoras de **planos odontológicos**):

- ▲ As operadoras de planos obrigatoriamente devem possuir inscrição na ANS;
- ▲ Verificar junto a ANS documentos e normativas para obtenção do registro.

**OCESP – ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- ▲ As cooperativas devem obter o certificado da OCESP;
- ▲ Verificar a OCESP documentos e normativas para obtenção do certificado.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- ▲ As entidades filantrópicas obrigatoriamente devem possuir registro no referido órgão;
- ▲ Verificar os documentos e normativas para obtenção do certificado de filantropia

**SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CETESB**, a fim de verificar:

- ▲ Restrições e critérios quanto atividade desenvolvida;
- ▲ Obrigação de recolhimento de tributos e seus valores referenciais;
- ▲ Impostos.

**SECRETARIA DA FAZENDA**, a fim de verificar documentação e valores para:

- ▲ Inscrição Estadual;
- ▲ Registro no INSS;
- ▲ Impostos.



**Anexo IV**

**Telefones CROSP**

CROSP - Conselho Regional de Odontologia de SP.  
Sede (Av. Paulista, 688 - Térreo).....

Site: [www.crosp.org.br](http://www.crosp.org.br)

☎ PABX (11) 3549-5500 - FAX (11) 3549-5547

**Seccionais:**

▲ Araraquara.....	☎ (16) 3336-5266
▲ Araçatuba.....	☎ (18) 3623-5159
▲ Assis.....	☎ (18) 3323-5899
▲ Bauru.....	☎ (14) 3223-6577
▲ Barretos.....	☎ (17) 3323-9111
▲ Bragança Paulista.....	☎ (11) 4034-1640
▲ Botucatu.....	☎ (14) 3815-3767
▲ Campinas.....	☎ (19) 32314659 e 3233-3504
▲ Catanduva.....	☎ (17) 3524-3411
▲ Dracena.....	☎ (18) 3823-0949
▲ Fernandópolis.....	☎ (17) 3463-2143
▲ Guarulhos.....	☎ (11) 2408-0278
▲ Ipiranga.....	☎ (11) 2914-1878
▲ Jaboticabal.....	☎ (16) 3203-8944
▲ Jaú.....	☎ (14) 3626-6611
▲ Jundiá.....	☎ (11) 4523-0072
▲ Limeira.....	☎ (19) 3444-3631
▲ Lins.....	☎ (14) 3511-2746
▲ Marília.....	☎ (14) 3433-9225
▲ Mogi das Cruzes.....	☎ (11) 4699-2617
▲ Mogi Guaçu.....	☎ (19) 3891-2586
▲ Mococa.....	☎ (19) 3656-5947
▲ Osasco.....	☎ (11) 3685-9838
▲ Piracicaba.....	☎ (19) 3434-6139
▲ Presidente Prudente.....	☎ (18) 3908-7288
▲ Registro.....	☎ (13) 3821-4194
▲ Ribeirão Preto I.....	☎ (16) 3610-6468
▲ Ribeirão Preto II.....	☎ (16) 3630-0711
▲ Santos.....	☎ (13) 3271-7895
▲ Santo Amaro.....	☎ (11) 5521-6024
▲ Santo André.....	☎ (11) 4992-4862
▲ São Bernardo do Campo.....	☎ (11) 4109-3030
▲ São Caetano do Sul.....	☎ (11) 4232-1729
▲ São Jose do Rio Preto.....	☎ (17) 3216-1678
▲ São Jose dos Campos.....	☎ (12) 3922-3887
▲ Sorocaba.....	☎ (15) 3231-5095
▲ Taubaté.....	☎ (12) 3621-3469
▲ Tupã.....	☎ (14) 3491-3481
▲ Vila Maria.....	☎ (11) 2909-8205 e 2909-7749